



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de
Espumoso

Resposta ao Recurso interposto em face do Pregão Eletrônico 002.2018

Vem a esta Comissão para análise e deliberação, o recurso ao Pregão Eletrônico nº. 002/2018 protocolada pela empresa (A Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – EPP), a qual tem por objeto a desclassificação da empresa vencedora do item 01 do edital (Equipos Comercial Ltda), uma vez que marca INL, ou seja, INALAMED, ofertada pela arrematante vencedora e pela empresa OTONUTRE segunda colocada não pode ser aceita vez que não possui Registro ativo do Ministério da Saúde ANVISA.

Em suas razões juntou documentos, requerendo ao final, a desclassificação da empresa arrematante, e da empresa segunda colocada.

Esta Comissão de Licitação entende que o recurso deve ser acolhido, tendo em vista os fundamentos abaixo elencados.

Ocorreu a elaboração do Edital, Minuta de Contrato e anexos, assinados pela autoridade superior, o qual determinou as condições que obrigam a Administração Municipal e os Licitantes.

Salienta-se, também, que foi descrito de forma sucinta e clara, quanto a necessidade de Registro ativo no órgão fiscalizador competente para os produtos que assim o exigirem (ANVISA), conforme item 9.4 do Edital.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa arrematante e a segunda colocada ofertaram produto da marca INALAMED, a qual não obedece ao ato convocatório, item 9.4.

Diante do exposto, a Comissão de Licitação **opina** pela desclassificação das empresas em relação ao referido item.

Encaminhamos o presente para consideração superior.

Espumoso, 19 de março de 2018.


Simone Cristina Bigaton,
Pregoeira